

**7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/SMS/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 07/SMS/2024 QUE VISA  
PRORROGAR O CONTRATO DE GESTÃO Nº  
01/SMS/2023, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao sexto dia do mês de junho do ano de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JEFERSON RUBENS GARCIA**, CPF/MF nº 791.929.639-00, assistido pela Secretária Municipal de Saúde **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, CPF/MF nº 758746019-53 e, de outro lado, a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal no. 5808, de 10 de março de 2023, na forma da Lei Municipal nº 1.214/2022, com sede e foro na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP15.810-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.078.019.0001/14, neste ato representada na forma de seu Estatuto por Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, CPF/MF nº 205.467.898-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação na Unidade de Pronto Atendimento – PA 24H de Itapoá para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde nesta Unidade, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 002/SMS/2023, no Termo de Referência, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá, em conformidade com o Edital de Chamamento Público 02/SMS/2023 e seus Anexos, de acordo com a Lei Municipal nº 1214/2002, da Decreto Municipal 5.657/2022 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-**

- 1.1-** O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato de Gestão em 06 (meses) meses.
- 1.2-** O presente Termo Aditivo visa ampliar os serviços de acordo com o plano de trabalho em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Gestão 01/SMS/2023, em 06 (seis) meses, contados a partir do dia **07/06/2024**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 1214/22, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1-** Pela prestação dos serviços especificados no presente Aditivo, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância mensal de até R\$ **837.301,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta e um centavos)** para custeio e até R\$ **60.000,00 (Sessenta mil reais)** para investimento,



**Município de Itapoá – SC**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

totalizando R\$ 5.083.810,86 (cinco milhões, oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), no período de 06 (seis) meses, dentro do prazo e condições estabelecidos neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA- DEMAIS COMINAÇÕES –**

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão No 01/SMS/2023, firmado entre as partes em 07/06/2023.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas

Itapoá – SC, 06 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
Jeferson Rubens Garcia  
Prefeito de Itapoá

\_\_\_\_\_  
Cristian Angelo Grassi  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Hospital Mahatma Gandhi  
Representado por seu Diretor  
Presidente Luciano Lopes Pastor

\_\_\_\_\_  
Testemunha 01

\_\_\_\_\_  
Testemunha 02



Declarações de Utilidade Pública:  
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77  
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Catanduva, 05 de junho de 2024.

Ofício n.º 1.823/2024/Mahatma

Ao Ilmo. Sr. Cristian Angelo Grassi  
Secretário Municipal de Saúde de Itapoá (SC)

**Assunto:** Ofício nº 13/2024/ DGP/SMS – Apresentação de Proposta para Renovação do Contrato de Gestão nº 001/SMS/2023.

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e do CPF/MF nº 205.467.898-89, residente à Rua Belo Horizonte, 1536, Centro, Catanduva — SP, considerando a manutenção dos serviços existentes, baseado na continuidade de determinados serviços deste Contrato de Gestão, que possui vigência até 01/11/2023, assim como o desenvolvimento de novos projetos, visando a ampliação e qualificação da assistência prestada aos usuários, vem, respeitosamente, informar o que segue:

Conforme as diretrizes apresentadas por esta municipalidade através do Ofício nº 13/2024/DGP/SMS, esta Organização Social vem por meio deste apresentar a proposta para renovação do Contrato de Gestão. A nova vigência proposta para a execução é de mais 6 meses, compreendendo o período de 07 de junho de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

É importante lembrar que o propósito do contrato é de transferir a responsabilidade da gestão à O.S., todavia, obviamente, os recursos financeiros para suprimento de tais obrigações devem ser custeados pelo ente público, eis que o contrato de gestão é uma espécie de convênio, onde a entidade executora (OS), justamente por

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA-SP  
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



**Declarações de Utilidade Pública:**  
**MUNICIPAL:** Lei nº 961 de 28/08/68 | **ESTADUAL:** Lei nº 10314 de 13/09/77  
**FEDERAL:** Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

não ter finalidade lucrativa, necessita de recurso público para custeio do seu objeto, que é a gestão da unidade de saúde.

Diante disso, segue projeto financeiro anexo, tendo o custo mensal de R\$ 837.301,43 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e um reais e quarenta e três centavos), repercutindo no valor global por um período de 6 meses na mesma razão e somando o montante de R\$ 5.023.808,61 (cinco milhões, vinte e três mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos).

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUCIANO  
LOPES**

**PASTOR:205  
46789889**

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
LOPES  
PASTOR:20546789889  
Dados: 2024.06.05  
07:58:59 -03'00'

**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

(Representando por seu Diretor Presidente Luciano Lopes Pastor)



HOSPITAL  
**Mahatma Gandhi**  
*Uma nova vida é possível!*

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

## PROJETO FINANCEIRO – 7º TERMO ADITIVO

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MODELO MAHATMA GANDHI						
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
ITAPOÁ/SC						
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	5 TERMO ADITIVO (R\$)	2 MESES (R\$)	6 TERMO ADITIVO (R\$)	7º TERMO ADITIVO (R\$)	6 MESES (R\$)	
<b>01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)</b>	<b>R\$ 315.845,43</b>	<b>R\$ 631.690,87</b>	<b>R\$ 315.845,43</b>	<b>R\$ 315.845,43</b>	<b>R\$ 1.895.072,61</b>	
01.01 Salário Bruto	R\$ 198.164,59	R\$ 396.329,18	R\$ 198.164,59	R\$ 198.164,59	R\$ 1.188.987,54	
01.02 Benefícios	R\$ 24.760,00	R\$ 49.520,00	R\$ 24.760,00	R\$ 24.760,00	R\$ 148.560,00	
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 18.935,73	R\$ 37.871,46	R\$ 18.935,73	R\$ 18.935,73	R\$ 113.614,37	
01.04 Provisão	R\$ 73.985,12	R\$ 147.970,23	R\$ 73.985,12	R\$ 73.985,12	R\$ 443.910,70	
<b>02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 304.656,00</b>	<b>R\$ 609.312,00</b>	<b>R\$ 331.740,00</b>	<b>R\$ 304.656,00</b>	<b>R\$ 1.827.936,00</b>	
02.01 Contratação de Equipe Médica Total de Horas Mensais	R\$ 304.656,00	R\$ 609.312,00	R\$ 331.740,00	R\$ 304.656,00	R\$ 1.827.936,00	
<b>03. CUSTO COMPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 155.000,00</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>	<b>R\$ 242.800,00</b>	<b>R\$ 177.000,00</b>	<b>R\$ 1.062.000,00</b>	
03.01 Medicamentos e Materiais Hospitalares	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 86.800,00	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00	
03.02 Gases Medicinais	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	
03.03 Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	
03.04 Alimentação / Gêneros Alimentícios	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	
03.05 Materiais de Expediente	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	
03.06 Impressos e Informática	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00	
03.07 Roupas Hospitalares / Rouparia / Lavanderia	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00	
03.08 Uniformes e Crachás	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	
03.10 Esterilização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
03.11 Serviços Laboratoriais, Locações, Exames e Imagens	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 66.500,00	R\$ 44.000,00	R\$ 264.000,00	
03.12 Manutenção Preventiva e Corretiva (Empresas para manutenções, Predial, Elétrica, Hidráulica)	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	
03.13 Engenharia Clínica e manutenção de maquinário	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	
03.14 segurança)	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	
03.15 Serviços de Transporte Locações de Veículos Básicos e Especiais, Transportes e Combustível	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	
03.16 Energia Elétrica	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00	
03.17 Água	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	
03.18 Telefonia/ Internet	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	
03.19 Seguros / Impostos / Taxas	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	
03.20 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	
03.21 Gerador de Energia	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00	
03.22 Educação Continuada	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	
<b>04. CUSTOS INDIRETOS / COMPARTILHADOS</b>	<b>R\$ 39.800,00</b>	<b>R\$ 79.600,00</b>	<b>R\$ 39.800,00</b>	<b>R\$ 39.800,00</b>	<b>R\$ 238.800,00</b>	
04.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento, Manutenções Prediais, Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 21.300,00	R\$ 42.600,00	R\$ 21.300,00	R\$ 21.300,00	R\$ 127.800,00	
04.02 Serviço Contábil Financeiro e Fiscal	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00	
04.03 Serviço Jurídico	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	
04.04 Serviços de treinamento/qualificação/compliance	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	
04.05 Despesas de Viagens e estadia	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	
<b>05. INVESTIMENTO/AQUISIÇÃO E MATERIAL E MOBILIÁRIO</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	
05.01 Investimentos / Aquisição de mobiliário		R\$ 120.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 815.301,43</b>	<b>R\$ 1.630.602,87</b>	<b>R\$ 930.185,43</b>	<b>R\$ 837.301,43</b>	<b>R\$ 5.023.808,61</b>	